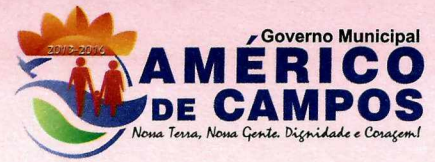




PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo
CNPJ 45.160.173/0001-05



LEI COMPLEMENTAR Nº.1.848.

28 DE MARÇO DE 2.014.

“Dispõe sobre a criação de vagas de natureza efetiva, que altera a redação do Anexo I, da Lei Complementar nº.1.260, de 07 de Fevereiro de 2.001, junto a Prefeitura Municipal de Américo de Campos e dá outras providências”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS			
ESTADO DE SÃO PAULO			
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES NO QUADRO DE EDITAIS			
Livro nº	01	Folhas	71
Protocolo nº	4603		
Data	28.03.14		
RESPONSÁVEL			

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, da LOM.....,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam acrescidas e incorporadas aos cargos públicos constantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, que passam a fazer parte integrante ao **Anexo I, da Lei Complementar nº.1.260, de 07 de Fevereiro de 2.001, 07 (sete) vagas/funções públicas** a seguir relacionadas.

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO I

40 HORAS SEMANAIS

Quantidade Vagas	Denominação	Referência
01	Agente da Vigilância Sanitária	12
01	Escriturário de Escola Municipal	14
02	Merendeira – Nível I	12
02	Motorista de Ambulância	20
01	Secretário de Escola Municipal	20

Artigo 2º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº.101/2000, por ser consideradas irrelevantes as despesas cujo valor não exceda, num período de 12 (doze) meses, ao percentual de 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, apurada no bimestre imediatamente anterior à expedição do ato que acarreta o aumento de gastos, conforme o art. 31, da Lei Municipal nº.1.790, de 20 de Junho de 2013.

Artigo 3º. Esta Lei Complementar entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
28 de Março de 2.014.


MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Leis e em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.


DEJANIR BERNARDO
Diretor Administrativo

Fone: (17) 3445-1970